



DECRETO Nº 6337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna sem efeito nomeações de servidor público.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e;

- * Considerando que os Servidores foram nomeados por força de determinação judicial, através de medidas liminares concedidas nos autos dos Processos nºs 0002869-93.2015.8.08.0004, 0002992-98.2015.8.08.0004, 0002993-83.2015.8.08.0004, 0002990-31.2015.8.08.0004, 0002906-30.2015.8.08.0004, 0003015-44.2015.8.08.0004, 0002998-08.2015.8.08.0004, 0002868-18.2015.8.08.0004;
- * Considerando que, ao final do julgamento, o Poder Judiciário julgou improcedentes as ações manejadas pelos Servidores, tendo sido revogadas as liminares anteriormente concedidas;
- * Considerando que houve decisão terminativa, com o trânsito em julgado das ações;
- * Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1.190/2022.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos servidores abaixo identificados, declarando-se vagos os cargos de provimento efetivo de Professor até então ocupados:

- I** - Felipe de Nadai Furtado, matrícula funcional nº 004432-01;
- II** - Camila de Lourdes Souza Miranda, matrícula funcional nº 705208-02
- III** - Cynthia Rovetta da Silva, matrícula funcional nº 700382-11
- IV** - Ironeta Franciane Machado Garcia, matrícula funcional nº 702021-22
- V** - Deila Lorencini Checon, matrícula funcional nº 702714-04
- VI** - Claudete Martins Honorato, matrícula funcional nº 704889-04;
- VII** - André da Silva de Alvarenga, matrícula funcional nº 703974-09;
- VIII** - Elton Montanholi da Silva, matrícula funcional nº 004333-01.

Art. 2º Determino que a Coordenadoria de Recursos Humanos proceda as devidas anotações funcionais e dê ciência à Secretaria Municipal de Educação do desligamento dos servidores dos quadros funcionais da Administração Pública local.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto-A nº 27/2017, Decreto nº 5.548/2016, Decreto nº 5.545/2016, Decreto nº 5.438/2016, Decreto nº 5.440/2016, Decreto nº 5.547/2016, Decreto-A nº 26/2017 e Decreto nº 5.439/2016.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 19 de dezembro de 2022.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta